

# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Termo aditivo nº. 003/2015 do Contrato nº. 006/2013</u> Convite nº. 001/2013

Termo aditivo do Contrato nº. 006/2013
Firmado entre a <u>Câmara Municipal de</u>
<u>Atílio Vivacqua – ES (Contratante) e</u>
<u>ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA</u>
<u>LTDA - EPP (Contratada)</u> para
Manutenção, hospedagem e atualização do
Portal WEB da Câmara Municipal –
Objeto disposto em toda Clausula primeira
do Contrato nº. 006/2013 e na Cláusula
quarta do Edital Convite nº. 001/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivácqua – ES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.637.153/001-07, por sua representante legal, o Presidente da Câmara Municipal *Sr. Romildo Sérgio Abreu Machado*, doravante, denominado (CONTRATANTE), e Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.548.735/0001-80, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Ed. Jusmar, sala 906, Centro, CEP. 29.010-925, na cidade de Vitória – ES, nesta ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 837.105 SSP/ES, doravante denominado (CONTRATADA), tendo ajustadas entre si o presente termo aditivo do contrato nº. 006/2013, de acordo com o Art. 57 – Item II, e Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, resolvem reduzi-lo às seguintes condições: tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

- **1.1** Fica prorrogado o contrato nº. 006/2013, no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro, de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato nº. 006/2013 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e 12.2 do Convite nº. 001/2013.
- **1.1.1** O presente Termo Aditivo terá como gestora e fiscal a servidora Jéssica Rios Ferreira. De acordo com a Portaria nº. 021/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2013.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 28 de dezembro de 2015.

#### CÂMARA MUNICIPAL DEATÍLIO VIVÁCQUA – ES Romildo Sérgio Abreu Machado

Presidente da CMAV

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ sob o nº. 02.548.735/0001-80 Representante Legal

Publique-se. Registre-se.